

EDITAL Nº 492/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 750012009-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Alberto Yoití Nakata**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Alberto Yoití Nakata**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no período de 07/10 a 10/11/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 493/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 750012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Cristiano Martins Nunes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor José Cristiano Martins Nunes**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no período de 01/01 a 23/09/2009 e 11/11 a 31/12/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, nos referidos períodos, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 494/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 750012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Osni de Jesus da Silva Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Osni de Jesus da Silva Oliveira**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no período de 24/09 a 06/10/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 495/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 750012009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Alberto Yoití Nakata**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Alberto Yoití Nakata**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no período de 07/10 a 10/11/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 496/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 750052009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Lucilene do Socorro Ferreira Nunes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a **Senhora Lucilene do Socorro Ferreira Nunes**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Domingos do Capim, no período de 01/01 a 06/10/2009 e 11/11 a 31/12/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750052009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, nos referidos períodos, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 497/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 750052009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Valdinéia de Oliveira Nakata**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a **Senhora**

Valdinéia de Oliveira Nakata, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de São Domingos do Capim, no período de 07/10 a 10/11/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **750052009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 498/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 754082009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sandra Regina de Melo Soares**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a **Senhora Sandra Regina de Melo Soares**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME de São Domingos do Capim, no período de 01/01 a 06/10/2009 e 11/11 a 31/12/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **754082009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, nos referidos períodos, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 499/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 754082009-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Manoel Bernardo da Luz Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar 084/2012 – Lei Orgânica deste TCM/PA, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o **Senhor Manoel Bernardo da Luz Neto**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME de São Domingos do Capim, no período de 07/10 a 10/11/2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **754082009-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 15 de julho de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716973

Número: 1

Assinatura: 07/07/2014

Valor: 135.841,24

Justificativa: Convenção Coletiva 2014/2015, art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer nº 97/2014 da Assessoria Jurídica do TCM/PA.

Contrato: 6/2011

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716711

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 10/07/2014

Valor: 0,00

Vigência: 12/07/2014 a 12/07/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses.

Contrato: 2012-15

Exercício: 2014

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01032112247820000	339039	0101000000	Estadual
01032112247820000	339039	0301000000	Estadual
01032112247820000	339039	0112000000	Estadual
01032112247820000	339039	0312000000	Estadual

Contratado: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Endereço: R Cel Antônio P da Silva, Bairro: Santa Efigênia, 168

CEP. 30240-380 - Belo Horizonte/MG

Telefone: 9132150230

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716725

ATO: PORTARIA Nº 28.662

Término Vínculo: 01/07/2014

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: De ofício.

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Servidor(es):

Comissionado / WALDINEY NAZARENO VIEIRA ROMA (CORPO

OPERACIONAL PRAÇAS/CABO)<br

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

SESSÃO DE 10.06.2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716766

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de junho de 2014, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 53.416

Processo nº. 2010/51989-7

Requerente: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c art.83, inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I - Registrar os contratos de Admissão de Servidores temporários firmados entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – MARIA ODETE BARARUÁ SOLANO, MARIA CRISTINA SOUZA RODRIGUES, ERIKA DANIELA BASTOS MARTISN, DILIANA NONATA NEVES RODRIGUES, ALEXANDRE DIDIMO VIEIRA CARDOSO, MARIA ADRIANA GOMES DE LIMA, THIAGO SOUZA CORREA e NICHOLAS FERNANDES MOTA;

II – Aplicar a Sra. SANDRA HELENA MORAIS LEITE, Presidente à época, CPF nº 108.550.682-72, multa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em face da intempestividade da publicação dos contratos no Diário Oficial do Estado de 27/11/2009, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008 c/c os arts. 2º, IV e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.417

Processo nº. 2010/52148-0

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 83 inc. VIII da Lei Complementar nº. 81, 26 de abril de 2012, o que segue:

I – Registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ALESSANDRO PENA MATOS, ANNE CABRAL PICANÇO, CRISTINA DO SOCORRO MOSCOSO DO AMARAL, ARY SANTOS DO NASCIMENTO, JOSÉ MARIA DE CASTRO ABREU JUNIOR, MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SILVA, AMANDA AMADOR SAMPAIO, HUMBERTO SANTIAGO PALMEIRA, VIVIANE PATRÍCIA TRINDADE BOTELHO, ANDRÉ SANTANA MELO, ANTÔNIO PINHEIRO FILHO, ADALBERTO BATISTA DE SOUZA, JOSECILDA RODRIGUES DE ALMEIDA, VALDETH PANTOJA CAMPELO, LUZIA DOS SANTOS LEITE, ALINE PATRÍCIA CAVALCANTI PAIXÃO SILVA, RAIMUNDA GLÁUCIA ALVES DA CRUZ, HELEN LEITE DE ALMEIDA CHAVES, FERNANDA TRINDADE DE ARAÚJO, MARIA JOANA MARTINS CORREA, MÔNICA CRISTINA SAWADA YANAGUIBASHI, RAIMUNDA DOS SANTOS MATOS e FRANCILENE DA SILVA PANTOJA.

II - Aplicar ao Sr. JOAO DE DEUS REIS DA SILVA, Diretor Geral à época CPF nº. 950.627.348-00, a multa de R\$ 300,00 (Trezentos reais), pela remessa intempestiva no envio dos contratos a este Tribunal, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008 – TCE no prazo (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.418

Processo nº. 2010/52274-5

Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 83, inc. VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012,

I - Registrar os contratos de servidores temporários firmados entre o HOSPITAL OPHIR LOYOLA – ALBERTO NAZARENO RODRIGUES LEITE, ERALDO DA COSTA FERREIRA JUNIOR, LARYSSA DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA, LÍDIA AVIZ DA SILVA, MARIA ELIZABETH DA SILVA ALVES, SANDRO SOARES NAPOLEÃO, ELDINA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUSA, EDINALVA PEREIRA REIS, ELIELMA AIRES CARDOSO, LUIZA CRISTINA DA LUZ NUNES DOS SANTOS, RENATO SILVA FIGUEIRA, DEJEANE BRANDÃO FREITAS, ÉRIKA BARBOSA BEZERRA, MARCELO PACHECO DA SILVA, MICHELI DE ALMEIDA, NATALINA NASCIMENTO DOS SANTOS, e WANGSTON CLÁUDIO DE FARIAS SILVA.

II – Aplicar ao Sr. JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Diretor Geral à época CPF nº. 950.627.348-00 a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) pela remessa intempestiva no envio dos contratos a este Tribunal, a ser recolhida na